

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS E DA ALIMENTAÇÃO DE ITAIÓPOLIS E REGIÃO/SC- SINTIAMAFRA – CNPJ Nº 09.912.319/0001-68. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES COM DATA BASE DE 1º DE OUTUBRO DE 2023.** A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e Indústrias da Alimentação de Itaiópolis e Região- SINTIAMAFRA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA, todos os trabalhadores associados e não associados à este Sindicato, pertencentes a categoria, da base territorial no âmbito da jurisdição desta entidade nas cidades de Itaiópolis, Mafra e Papanduva, a comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2023, em primeira convocação, às 14h00 (quatorze horas), com o quórum qualificado e/ou em segunda e última convocação, às 15h00 (quinze horas), com qualquer número de presença, junto a Primeira Igreja Batista de Itaiópolis, com endereço a Rua Manoel Pedro da Silveira, nº 1.714, em frente a Marmoraria Stopa, Centro, na cidade de Itaiópolis/SC, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** **1º-** Apresentação, análise, discussão e aprovação do “Rol de Reivindicações” para negociar com a categoria patronal, no período base de 01/10/2023 a 30/09/2024; **2º-** Outorga de poderes a Presidente e/ou diretores do Sindicato bem como a Diretoria da FETIAESC, para negociar com os representantes patronais, no período base de 01/10/2023 a 30/09/2024, bem como firmar Convenção, Acordos Coletivos e Termos Aditivos de Trabalho, para o referido período; **3º-** Autorização, caso malogrem as negociações, a Presidente do Sindicato, para indicar mediador ou aceitar ao mediador indicado pelo patronal, bem como solicitar mediação do Ministério do Trabalho e, ainda, para ajuizar Dissídios Coletivos de Trabalho, se necessário, contratando advogados para os mesmos; **4º-** Aprovação de uma contribuição assistencial negocial de todos os trabalhadores representados por este Sindicato de acordo com o artigo 513 letra “e” da CLT, combinado com o disposto no processo nº 0000046.05.2011.5.09.0009-ARE 1018459, do STF, da folha salarial a ser descontado do empregado no percentual e meses aprovados pela Assembleia Geral dos interessados, com direito a oposição do trabalhador não associado ao sindicato no prazo de 15 (quinze) dias da realização desta assembleia; **5º -** Discussão e deliberação sobre o rateio do valor a que trata o item 4 acima, sistema de arrecadação e partilha da referida contribuição para o custeio do sistema sindical federativo entre o Sindicato e a Federação da representação sindical; **6º -** Escolha de uma comissão e outorga de poderes a mesma para participar e negociar com a categoria econômica, sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa como estabelecido pela Legislação que trata do assunto. Alertamos ainda, que a Assembleia Geral tem poderes deliberativos e que as decisões tomadas atingirão todos os integrantes da categoria profissional representada por esta entidade sindical, com data base em 1º de outubro de 2023, independente do comparecimento à mesma, associados e não associados. Itaiópolis/SC, 05 de setembro de 2023. Sandra Aparecida Schüda Mariano. CPF nº 047.827.219-78. Presidente do SINTIAMAFRA.